



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2026.

“Dispõe sobre diretrizes para a implementação da Educação para o Trânsito na rede municipal de ensino de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para o desenvolvimento de ações de Educação para o Trânsito nas unidades da rede municipal de ensino de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover atividades educativas voltadas à conscientização dos alunos sobre segurança no trânsito, respeito às normas e formação de comportamentos responsáveis como pedestres, ciclistas e passageiros.

Art. 3º As ações de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de palestras, campanhas educativas, atividades pedagógicas, projetos interdisciplinares e eventos escolares.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com órgãos de trânsito, instituições públicas e privadas, e demais entidades especializadas, visando apoiar a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As ações de Educação para o Trânsito poderão ser integradas ao projeto pedagógico das unidades escolares, respeitando as diretrizes educacionais vigentes e a autonomia pedagógica.

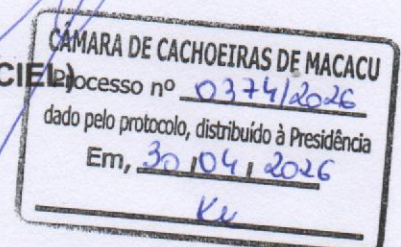
Art. 6º A implementação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

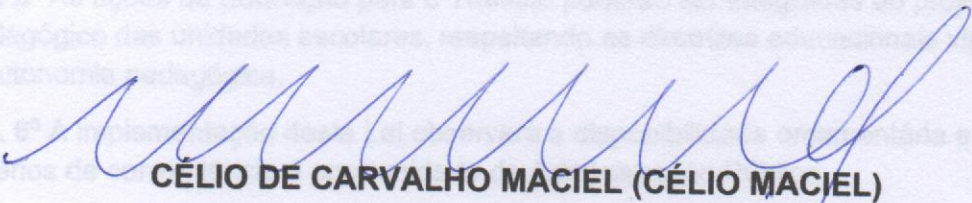
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir diretrizes para a promoção da Educação para o Trânsito na rede municipal de ensino, visando a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e preparados para a convivência segura no espaço urbano. A educação para o trânsito desde os primeiros anos escolares contribui para a redução de acidentes e para o fortalecimento da cultura de respeito às normas de circulação. Além disso, promove a conscientização sobre o papel de cada indivíduo na construção de um trânsito mais seguro e organizado. A iniciativa também aproxima o ambiente escolar de temas relevantes do cotidiano social. Ressalta-se que o projeto respeita a autonomia do Poder Executivo, não impondo obrigações diretas. Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público e social.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

